



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

TERMO DE CONTRATO N.º 040/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN E A EMPRESA DANDARA SPORT LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CRAQUES DO FUTURO TRIUNFENSE, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2026, de um lado o **Município de TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, sediada a Rua Capitão Manuel Martins, 84, Centro, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59660-000, neste ato representado pelo(a) Sr. **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 813.***.***-87, residente e domiciliado na cidade de TRIUNFO POTIGUAR/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro a pessoa jurídica **DANDARA SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ 51.543.641/0001-23, com sede na **AV Brigadeiro Everaldo Breves**, Centro, no Município de **Parnamirim/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dandarah Katarine Rodrigues de Luna Freire**, portador(a) do CPF nº 091.***.***-55, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, em face homologação do procedimento de Pregão Eletrônico Nº 006/2026, celebrar contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desde contrato administrativo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS CONTRATADOS

1.1. O objeto deste termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CRAQUES DO FUTURO TRIUNFENSE, CONTEMPLANDO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA.

Grupo 02 – Materiais Esportivos e de Apoio: itens 4 a 19;

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Apito	Un	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
5	Argola/arco de Agilidade	Un	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
6	Barreiras de salto ajustáveis (kit)	Un	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
7	Bola de futebol De salão mirim	Un	20	R\$ 92,90	R\$ 1.858,00
8	Bola de futebol de salão infantil	Un	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
9	Bomba de ar manual	Un	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
10	Brinde -squeeze/Garrafa 1l	Un	80	R\$ 19,70	R\$ 1.576,00
11	Cartão de arbitragem (par)	Un	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
12	Cone de agilidade 75cm	Un	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
13	Cone disco prato/chapéu chinês	Un	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
14	Corda de pular	Un	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
15	Escada de agilidade	Un	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
16	Faixa elástica	Un	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
17	Rede de futebol De salão	Un	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
18	Roda de exercícios	Un	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
19	Bolsa para transporte de material esportivo	Un	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00

Grupo 03 – Uniformes e Vestuário: itens 20 a 27;

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
20	Calções	Un	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
21	Calções Mirim	Un	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
22	Camisetas infantil	Un	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
23	Camisetas mirim	Un	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
24	Coletes	Un	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
25	Kit de uniforme mirim	Un	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
26	Kit uniforme Infantil	Un	80	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
27	Meiões	Un	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00

Grupo 04 – Calçados: item 28.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
28	Tênis	Un	160	R\$ 129,89	R\$ 20.782,40

1.2. A contratação será realizada de forma global, e a utilização será realizada de acordo com a necessidade da administração, que será indicada na respectiva ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, a contar da assinatura e emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição continuada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1.1. Todas as obrigações e exigências da execução do respectivo contrato encontram-se previstos no Termo de Referência, que é parte integrante deste termo de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.12. Indenizações e multas.

7.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DANDARA SPORT
LTDA:5154364100012

3

Assinado digitalmente por
DANDARA SPORT
LTDA:51543641000123
Dados: 2026.10.16 16:29:11 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação será apontada na emissão da nota de empenho.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Triunfo Potiguar-RN, 13 de outubro de 2026.

JOANA DARC
ESTEVAM DA
FONSECA

SILVA:81239157487

Assinado de forma
digital por JOANA DARC
ESTEVAM DA FONSECA
SILVA:81239157487
Dados: 2026.10.16
11:16:22 -03'00'

JOANA DARC ESTEVAM DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANDARA SPORT
LTDA:515436410
00123

Assinado de forma digital
por DANDARA SPORT
LTDA:51543641000123
Dados: 2026.10.16 16:29:24
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N – Centro – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

DANDARA SPORT

LTDA:51543641000123

Assinado de forma digital por

DANDARA SPORT

LTDA:51543641000123

Dados: 2026.10.16 16:29:39 -03'00'

DANDARA SPORT LTDA

DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE

CONTRATADA